



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA
PUBLICAÇÃO DE *e-books* ATRAVÉS DA FAPERN

A Comissão Científica instituída pela portaria Nº 6/2024 - DIR - CAR, de 26 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o processo de seleção de trabalhos para publicação de *e-books* através da FAPERN.

Por este Edital, serão selecionados até 10 (dez) trabalhos de servidores vinculados ao Campus Caraúbas para publicação de livros no formato *e-book*, sendo 8 (oito) de professores(as) do magistério superior e 2 (dois) de técnicos(as) administrativos(as) em educação.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O livro apoiado deverá ser inédito, resultando de produção científica, tecnológica e/ou resultado de pesquisas desenvolvidas na UFERSA/Caraúbas.
- 1.2. No caso de Coletânea, esta deverá ter na organização docentes da UFERSA/Caraúbas, podendo contar com autores docentes e discentes de outras IES nacionais e internacionais, podendo conter elementos (título, apresentação e capítulos) em inglês ou nos idiomas das outras Universidades que participam da publicação.
- 1.3. As obras submetidas a este Edital não podem possuir, sob pena de desclassificação, conteúdos que:
 - 1.3.1. Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
 - 1.3.2. Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);
 - 1.3.3. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - 1.3.4. Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
 - 1.3.5. Violam qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas;
 - 1.3.6. Caracterizam-se como plágio ou falsificação.
- 1.4. São elegíveis como proponentes todos os servidores (docentes e técnicos) lotados na UFERSA/Caraúbas.



1.5. Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta.

2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1. As propostas dos *e-books* deverão ser apresentadas em formato de livro seguindo as Orientações presentes no item 2.2 e no Anexo IV (orientações para formatação da coletânea) deste Edital. Não serão aceitos originais em forma de relatório de pesquisa, tese, dissertação ou qualquer outra que não tenha a adequação da estrutura e da linguagem do texto para o formato *e-book*.
- 2.2. Para fins de lisura do processo seletivo, o(s) proponente(s) deverá(ão), no ato de submissão, anexar o texto em dois formatos: .docx (Microsoft Word) e .PDF.
- 2.2.1. O documento deverá ser entregue com folha de rosto, epígrafe (opcional), dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), apresentação e/ou prefácio, sumário, corpo do texto, referências, glossário (opcional), posfácio (opcional) e imagens (opcionais).
- 2.2.2. A proposta de publicação, no ato da submissão, deverá estar formatada em tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e estruturadas segundo a normalização técnica da ABNT.
- 2.2.3. A proposta de publicação deve ter, no mínimo, 70 páginas e, no máximo, 350 páginas de elementos textuais, definidos pela NBR 14724 vigente.
- 2.2.4. No caso de proposta que contenha imagens (ilustrações, fotografias, tabelas, quadros, gráficos, infográficos ou outras), é de responsabilidade do(s) proponente(s), se a proposta for aprovada, encaminhá-las em formato .JPG ou .PNG, o que possibilita seu aproveitamento na arte final. Essas imagens devem ser inseridas no corpo do texto, acompanhadas de títulos completos e indicação da fonte e/ou autoria.
- 2.2.5. No caso de coletâneas, o(s) organizador(es) precisa(m) ser autor(es) de pelo menos um capítulo e deve(m) explicitar, na Apresentação, o eixo norteador da publicação, apresentando, de forma clara, a proposta geral do livro, de modo a garantir coesão temática, teórica e/ou metodológica entre seus capítulos. Deve(m) indicar, ainda, quando for o caso, se a publicação decorre de projetos financiados, e qual a agência de fomento.
- 2.2.6. Nos casos específicos, exigidos por lei, é de responsabilidade do(s) proponentes(s) fazer constar da publicação o parecer do Comitê de Ética da instituição onde foi desenvolvido o trabalho.



3 CRONOGRAMA

- 3.1. Lançamento do Edital: 09 de setembro de 2024.
- 3.2. Impugnação do edital: até o dia 10 de setembro de 2024.
- 3.3. Prazo de submissão: 11 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024.
- 3.4. Deferimento da submissão: à medida que as propostas forem sendo recebidas; (período para a comissão verificar se o texto submetido atende às regras do edital e se a documentação confere).
- 3.5. Homologação das inscrições: até o dia 04 de outubro de 2024.
- 3.6. Divulgação dos resultados preliminares pela comissão: até o dia 11 de outubro de 2024.
- 3.7. Divulgação dos resultados finais pela comissão: até o dia 18 de outubro de 2024.

4 SUBMISSÕES

- 4.1. A submissão deverá ser realizada por meio eletrônico, via formulário <https://forms.gle/8KBff5ExuzywAzPp9> no qual deverá constar os seguintes documentos:
 - 4.1.1. Proposta em formato .PDF;
 - 4.1.2. Proposta em formato .docx (Microsoft Word);
 - 4.1.3. Anexos I, II e III assinados utilizando a plataforma GOV.BR, conforme endereço <http://assinador.iti.br>;
 - 4.1.4. Arquivo .PDF único contendo o Anexo V preenchido juntamente com os documentos comprobatórios.
 - 4.1.4.1. Para a dimensão 2 (itens 2.8 a 2.11), serão consideradas para pontuação do candidato apenas as informações constantes no Currículo Lattes, o qual deverá ser impresso na forma completa.

5 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Não havendo propostas homologadas suficientes para atender à quantidade estipulada para docentes e técnicos, a comissão poderá fazer remanejamento das vagas disponíveis entre as categorias.
- 5.2. Caso sejam homologadas mais de 10 (dez) propostas, serão obedecidos os critérios para classificação apresentados no Anexo V.



6 REJEIÇÃO DE PROPOSTAS

- 6.1. As propostas que deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida, ou que os arquivos submetidos não atendam ao formato requerido, número de páginas e demais especificações deste Edital não serão homologadas.

7 RESPONSABILIDADES DO(S) PROPONENTE(S)

- 7.1. Quando da homologação final do resultado das propostas, o(s) autor(es) e/ou organizador(es) se compromete(m) a:
 - 7.1.1. Seguir as orientações para publicação da FAPERN;
 - 7.1.2. Inserir um minicurrículo dos(as) autores(as) dos capítulos (até 250 palavras) para o caso de coletâneas.
- 7.2. O(s) autor(es) e/ou organizador(es) é(são) responsável(is) pela originalidade do conteúdo da proposta. Se forem identificados, a qualquer momento, seja no processo seletivo, seja durante o processo de editoração, ou mesmo após a obra lançada, mediante denúncia, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou transcrições indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída, e, em caso de denúncia, o(os) responsável(is) poderá(ão) sofrer as consequências previstas na lei vigente.

8 DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo de recursos é de até 24h após a divulgação da homologação das inscrições e divulgação dos resultados.
- 8.2. Somente será admitido recurso interposto por via eletrônica, mediante e-mail comissaoebookfapern.caraubas@ufersa.edu.br.
- 8.3. O recurso deverá ser redigido conforme formulário apresentado no Anexo VI.
- 8.4. A comissão tem o prazo de até 48h após o recebimento do recurso para resposta.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A submissão de propostas para participar do processo de avaliação representa a concordância, por parte do(a) autor(a) e/ou organizador(a), com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva.



- 9.2. Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas pelo e-mail comissaoebookfapern.caraubas@ufersa.edu.br.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.
- 9.4. Os critérios definidos no item 2 deste edital (apresentação das propostas) seguem as diretrizes estabelecidas pela FAPERN, não sendo, portanto, de responsabilidade da Comissão Científica.

Caraúbas - RN, 09 de setembro de 2024.

Membro da Comissão Científica

Edital para seleção de trabalhos para publicação de *e-books* através da FAPERN

ANEXO I

Declaração de aceite das normas de submissão

Eu, _____,
nacionalidade _____, CPF/Passaporte nº _____,
autor(a)/organizador(a) da proposta de publicação intitulada _____

_____,
declaro, para fins de comprovação, que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas no
Edital para seleção de trabalhos para publicação de *e-books* através da FAPERN.

Caraúbas – RN, _____ de setembro de 2024.

Assinatura do(a) autor(a)/organizador(a)

Edital para seleção de trabalhos para publicação de *e-books* através da FAPERN

ANEXO II

Termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, voz e depoimentos

Na condição de autor(a)/organizador(a) e titular dos direitos autorais da obra intitulada _____

_____,
eu, _____, portador
do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, natural de
_____, residente e domiciliado(a) em _____,
declaro que conheço a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre
direitos autorais).

Nesse sentido, todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidos pelos seus detentores, a fim de integrar a referida obra. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da referida Lei. Declaro ainda que, quando utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Desse modo, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra de minha autoria e/ou organização.

Em conformidade com as normas e diretrizes do Edital para seleção de trabalhos para publicação de *e-books* através da FAPERN, isento a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, de quaisquer responsabilidades de infringir a legislação vigente relativa a questões de direitos autorais, acerca da obra supracitada.

Caraúbas – RN, _____ de setembro de 2024.

Assinatura do(a) autor(a)/organizador(a)

Edital para seleção de trabalhos para publicação de *e-books* através da FAPERN

ANEXO III

Declaração de direitos de uso de texto autoral em obra coletiva

Na condição de organizador(a) da obra intitulada _____

_____,
eu, _____, portador
do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, natural de
_____, residente e domiciliado(a) em _____,

declaro que possuo os direitos de uso dos textos listados a seguir, cujos autores, individualmente, estão cientes e concordam com os termos estabelecidos no Edital para seleção de trabalhos para publicação de *e-books* através da FAPERN.

Nesse sentido, isento a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, de quaisquer responsabilidades de infringir a legislação vigente relativa a questões de direitos autorais acerca da obra supracitada.

Nº	Título	Autor(es)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Caraúbas – RN, _____ de setembro de 2024.

Assinatura do(a) autor(a)/organizador(a)

Edital para seleção de trabalhos para publicação de *e-books* através da FAPERN

ANEXO IV

Orientações para formatação da coletânea

Na apresentação de originais editados com a colaboração de vários autores, é necessário observar os seguintes procedimentos:

- A publicação será em língua portuguesa, podendo conter capítulos em inglês ou nos idiomas das outras Instituições universitárias internacionais partícipes da coletânea;
- Os originais devem estar digitados no editor de texto Microsoft Word for Windows, tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e com as páginas numeradas sem qualquer tipo de formatação, a não ser indicação de caracteres (negrito, itálico etc.);
- O texto deve vir com o sumário e os títulos e subtítulos claramente identificados numericamente segundo a norma da ABNT 6024 vigente, cabendo ao organizador cuidar para que não ocorram grandes disparidades quanto ao número de páginas, bem como excesso de referências;
- As notas de rodapé, quando imprescindíveis, devem ser em número reduzido e concisas, de forma a não transporem para a página seguinte;
- Caso considere necessário, o autor poderá convidar até dois coautores, brasileiros ou não, para participarem do seu capítulo;
- Os capítulos, já com a revisão linguística e de normalização segundo ABNT, deverão ser encaminhados pelos seus autores ao organizador e compete ao organizador montar a sequência dos capítulos, atentando, sempre, para a temática do livro.
- O organizador, necessariamente, deverá ser autor de um dos capítulos da coletânea além da apresentação, na qual, deverá apresentar teoricamente o tema ali reunido e não apenas a síntese dos capítulos;
- Em caso de inserção de epígrafe, esta deve ser alusiva ao conteúdo da obra.
- No caso de citações com mais de três linhas, o texto deve ser afastado 4 cm da margem esquerda, segundo ABNT 10520 em vigência.

- Referências, que devem conter apenas as fontes essenciais (citadas) será em espaço simples de entrelinhas, separadas uma do outro por dois espaços simples e justificadas apenas a esquerda, segundo ABNT 6023 em vigência.
- O organizador deverá inserir um minicurrículo dos (as) autores (as) dos capítulos (até 250 palavras);
- O organizador estabelecerá a mesma estrutura para todos os capítulos.

Edital para seleção de trabalhos para publicação de *e-books* através da FAPERN

ANEXO V

Critérios para classificação de propostas

Dimensão 1: tempo de dedicação à UFERSA				
Item	Discriminação	Pontuação	Pontuação do Servidor	Pontuação homologada
1.1	Experiência como servidor ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).	3,0		
Subtotal da dimensão 1 (pontuação máxima: 20) =				

Dimensão 2: atuação na UFERSA em ensino, pesquisa e extensão (a partir do ingresso como servidor na UFERSA)				
Item	Discriminação	Pontuação	Pontuação do Servidor	Pontuação homologada
2.1	Coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).	3,0		
2.2	Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).	2,0		
2.3	Coordenação de projetos de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).	3,0		
2.4	Membro de projeto de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).	2,0		
2.5	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos.	3,0		
2.6	Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos.	3,0		
2.7	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, Curso ou Evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos.	2,0		
2.8	Autoria e coautoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).	8,0		
2.9	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos nos últimos 3 (três) anos.	Internacional	2,0	
		Nacional	1,0	
		Local	0,5	

2.10	Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados nos últimos 3 (três) anos.	Qualis A1	20,0		
		Qualis A2	17,5		
		Qualis A3	15,0		
		Qualis A4	12,5		
		Qualis B1	10,0		
		Qualis B2	7,5		
		Qualis B3	5,0		
		Qualis B4	2,5		
		Qualis C	1,0		
2.11	Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis nos últimos três anos.		0,5		
Subtotal da dimensão 2 (pontuação máxima: 100) =					

Dimensão 3: atuação acadêmica em ensino na UFERSA					
Item	Discriminação	Pontuação	Pontuação do Servidor	Pontuação homologada	
3.1	Carga horária presencial ministrada nos últimos três anos.	0,1/15 horas aula			
3.2	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação Científica nos últimos 3 (três) anos (máximo de 30 orientações concluídas).	0,4/TCC ou IC			
3.3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos 3 (três) anos (máximo de 10 orientações concluídas).	0,5/Especialização			
3.4	Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos 3 (três) anos (máximo de 6 orientações concluídas).	1,0/Dissertação			
3.5	Orientação de Trabalho de Tese nos últimos 3 (três) anos (máximo de 6 orientações concluídas).	2,0/Tese			
Subtotal da dimensão 3 (pontuação máxima: 50) =					

Dimensão 4: Atuação em atividades administrativas na UFERSA (a partir do ingresso como servidor na UFERSA)				
Item	Discriminação	Pontuação	Pontuação do Servidor	Pontuação homologada
4.1	Cargo de direção na administração superior ou Diretor de centro.	8,0		
4.2	Chefe de departamento.	5,0		
4.3	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de	2,0		

	departamento.			
4.4	Coordenador de curso de graduação ou Pós-Graduação.	4,0		
4.5	Vice-coordenador de curso de graduação ou Pós-graduação	1,5		
4.6	Coordenador de setores administrativos.	3,0		
4.7	Participação como membro dos Conselhos Superiores.	3,0		
4.8	Participação como membro no Conselho de Centro.	2,0		
4.9	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.	1,5		
4;10	Participação em comissão permanente.	2,0		
4.11	Participação em comissão temporária (por portaria).	0,5		
Subtotal da dimensão 4 (pontuação máxima: 50) =				

Total geral de pontos em todas as dimensões =			
--	--	--	--

